



---

## PROGRAMA DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA (DE)

### EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria do DE tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à monitoria, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação que atendam às normas estabelecidas no Edital nº 07/2024 - PRG.

1.3 Cada monitor de ensino desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria do DE destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba que desejam atuar neste programa de novembro de 2024 a maio de 2025.

1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital nº 07/2024 - PRG.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Somente poderão inscrever-se no processo de seleção, os alunos:

2.1.1 que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico e compatibilidade certificada pelo departamento responsável pelo componente curricular e implantada no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

2.1.2 que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 que não tenham incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.

2.2 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 1 projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).



2.3 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

2.4 A inscrição para a monitoria correspondente ao período 2024.2 deve ser feita via SIGAA no período de 25 a 30 de outubro de 2024.

### 3. DA SELEÇÃO DE MONITORES

3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

Média Final = (Nota na Prova de Seleção \* Peso da Prova de Seleção + Nota obtida na disciplina \* Peso da nota obtida na disciplina + Coeficiente de Rendimento Acadêmico \* Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico) / 6M

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

3.1.2 A prova de seleção ocorrerá no dia 31 de outubro de 2024 às 10 horas no laboratório Joab Lima do DE, com duração de 2 horas. Os candidatos devem comparecer portando calculadora científica e caneta azul ou preta. O candidato poderá utilizar lápis, borracha, régua, porém as respostas finais devem estar em caneta.

3.1.3 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

3.1.4 Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.2 O resultado das provas de seleção será divulgado no dia 01 de outubro de 2024 via SIGAA.

3.3 Os Monitores serão convocados pelo SIGAA (aprovados e classificados no processo seletivo de monitoria), cabendo a estes realizar o aceite ou a recusa da monitoria pelo SIGAA até o dia 08 e outubro de 2024.

### 4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

4.1 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.



4.2 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Obs: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

4.3 O monitor bolsista fará jus, no máximo, a 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 por período letivo (2024.2 e/ou 2025.1), a ser paga mediante comprovação de frequência do bolsista nos meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria.

4.4 O(A) discente monitor(a), bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor(a).

4.5 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.6 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas com assiduidade e proatividade;

4.7 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades;

4.8 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.9 Providenciar, com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de monitoria e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.10 Apresentar no ENID - Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação, as experiências até então vivenciadas durante a monitoria.

4.11 Os monitores que se desvincularem do Programa antes do término do período da monitoria, independentemente da razão, deverão submeter, via SIGAA, um 'Relatório de Desligamento', com o registro das atividades até então desenvolvidas, o qual deverá ser validado pelo Coordenador do Projeto e pela CPPA/PRG.

4.12 Independentemente do componente curricular vinculado ao regime didático do curso, o monitor terá um contrato com duração de, no máximo, dois períodos letivos (2024.2 e/ou 2025.1).

4.13 As atividades exercidas pelo monitor (bolsista ou voluntário) não gerarão vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou de qualquer natureza com a UFPB, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.608/1998.

## 5. DAS VAGAS



5.1 As vagas disponibilizadas para monitor, bolsista ou não-remunerado, serão oferecidas para as disciplinas conforme o quadro abaixo:

Código	Disciplina	Nº de bolsas	Nº de vagas para voluntários
1108100	CÁLCULO DAS PROBABILIDADES E ESTATÍSTICA I	01	01
GDEST0102	ESTATÍSTICA PARA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS I	00	02
1108116	ESTATÍSTICA VITAL	01	01
1108193	PROBABILIDADE II	01	00
1108117, 1108174	ESTATÍSTICA VITAL	00	01
1108181, GDEST0101	BIOESTATÍSTICA	00	01
GDEST0103	ESTATÍSTICA PARA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS II	00	01

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Edital nº 07/2024 – PRG, assim como o Projeto de Monitoria do DE, podem ser acessados para consulta através do seguinte endereço eletrônico:

[https://drive.google.com/drive/folders/1OJD8u\\_aw4v\\_rfKeBwrF9BBwdTCccv8D4?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1OJD8u_aw4v_rfKeBwrF9BBwdTCccv8D4?usp=share_link)

6.2 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo por meio do e-mail do coordenador do projeto [claudio@de.ufpb.br](mailto:claudio@de.ufpb.br)

6.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG).



DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



João Pessoa, 21 de junho de 2024.

Claudio Javier Tablada  
Coordenador do Projeto